

**MUNICÍPIO
DE
PAREDES DE COURA**



ATA N.º 16/2026 – 29 DE JULHO DE 2026
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
(MANDATO DE 2025/2029)
Contém 16 páginas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente: Tiago Manuel Pereira da Cunha
Vereadora: Maria Emília e Sousa Cerqueira
Vereador: Vítor Manuel Rosas da Silva
Vereadora: Liliana Maria Pereira Lourenço

Faltou a seguinte membro:

Vereadora: Maria José Brito Lopes



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Ata n.º 16/2026 da reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2026, iniciada às 09h30 e concluída às 12h50.

SUMÁRIO	PÁGINAS
ABERTURA	3
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	3
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	3
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	7
01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR	7
02 - DIÁRIO DE TESOURARIA	7
CONTRATAÇÃO PÚBLICA	8
03 — REABILITAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE P. COURA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO	8
DELIBERAÇÕES DIVERSAS	9
04 – ACADEMIA DE MÚSICA – ACORDO DE COOPERAÇÃO	9
05 - ASSOCIAÇÃO LANDRA – REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO CONCELHO 2026	12
06 - INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NORMAL EM VIA PÚBLICA – FESTIVIDADES SRA DO LIVRAMENTO	14
07 - INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NORMAL EM VIA PÚBLICA – FESTIVIDADES EM BICO	15
08 - COMISSÃO MUNICIPAL DE RECOMPENSAS.....	15
APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA	16
ENCERRAMENTO	16



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

ABERTURA

No dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência de Tiago Manuel Pereira da Cunha, estando presentes os vereadores: Maria Emília e Sousa Cerqueira, Vítor Manuel Rosas da Silva e Liliana Maria Pereira Lourenço.

A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo e Financeiro do Município.-----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quorum para funcionamento do executivo, o presidente declarou aberta a sessão. -----

De seguida foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta da vice-presidente Maria José Lopes, ausente por doença. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Presidente da Câmara referiu: -----

- Destacar a apresentação do livro "A Vastidão da Noite Clara", da jovem autora courense Sara Fernandes, de apenas 21 anos e estudante de Medicina na Universidade de Coimbra. Trata-se da sua estreia literária, com um romance de ficção distópica que começou a escrever enquanto frequentava a Escola Básica e Secundária de Paredes de Coura. É motivo de orgulho para o concelho ver nascer novos talentos e acompanhar o percurso de jovens que levam o nome de Paredes de Coura para fora de portas. -----
- Assinalar mais uma edição da Escola do Rock Paredes de Coura, que reuniu cerca de meia centena de jovens músicos numa residência artística intensiva dedicada ao universo do rock. Durante uma semana decorreram ensaios, formação e diversas atividades culturais, culminando num concerto final de grande qualidade no Centro Cultural, confirmando o sucesso de um projeto que, desde 2014, se afirma como uma referência nacional na educação artística.-----
- Dar nota da realização da reunião de coordenação para a época de incêndios rurais com as Juntas de Freguesia e os Conselhos Diretivos dos Baldios, reforçando a articulação entre todas as entidades envolvidas na prevenção, vigilância e primeira intervenção, numa altura particularmente exigente do ano. -----
- Registrar a receção, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, da Seleção Nacional de Pesca à Pluma, recentemente sagrada vice-campeã, reconhecendo o mérito dos atletas e valorizando o trabalho desenvolvido em torno da pesca desportiva e da promoção do rio Coura. -----
- Destacar a passagem pelo concelho do Regimento de Cavalaria n.º 6, no âmbito da iniciativa "Dragões Visitam o Minho", reforçando a ligação entre o Exército português e as comunidades locais, bem como levar a cabo a cerimónia de condecoração de antigos combatentes do ultramar do concelho. -----
- Referir o desenvolvimento do projeto "Envelhecer com Arte", que continua a proporcionar momentos de participação cultural, criatividade e convívio aos seniores do concelho, promovendo o envelhecimento ativo e combatendo o isolamento.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- Felicitar o Grupo Desportivo de Castanheira pela realização do convívio de encerramento da época desportiva, momento de reconhecimento do trabalho desenvolvido por dirigentes, atletas, treinadores e famílias, fundamentais para a vitalidade do associativismo local.-----
- Destacar o enorme sucesso de mais uma edição de "O Mundo ao Contrário", que voltou a transformar Paredes de Coura num grande palco de artes de rua, com mais de três dezenas de espetáculos, residências artísticas, oficinas e companhias nacionais e internacionais, proporcionando vários dias de animação gratuita para crianças, famílias e visitantes. -----
- Saudar a realização da tradicional Feira de Padornelo, exemplo da capacidade das freguesias em preservar e valorizar as tradições, os produtos locais e o património cultural do concelho. -----
- Assinalar, por fim, o Dia dos Avós, evocando o papel insubstituível dos avós na transmissão de valores, da memória e da identidade das famílias courenses, agradecendo-lhes o exemplo, a dedicação e o contributo que continuam a dar à nossa comunidade.-----
- Quero deixar uma palavra de sentida solidariedade para com os courenses e os muitos portugueses de Cenon e da área metropolitana de Bordéus que por estes dias se confrontam com os enormes incêndios que implicaram a maior evacuação de populações desde a Segunda Guerra Mundial. Tenho seguido com apreensão o drama dos incêndios florestais devastadores que tem assolado a Região de Aquitaine, em França. -----
Já manifestei a minha solidariedade e preocupação ao meu amigo Jean François Egron, Maire de Cenon, vila gémea de Paredes de Coura e à Vereadora Fernanda Alves, com ligações familiares no concelho. Espero e desejo que a evolução favorável das condições devolva, o quanto antes, a normalidade possível a todos. -----
- Importa ainda informar que recebemos por parte do IRN um contacto telefónico para agendar chamada com a Sra. Presidente de forma a dar feedback da posição adotada por esta Câmara, embora não tenha sido possível até ao momento.-----

Vereadora Emília Cerqueira referiu:-----

- “Antes de mais subscrevo as palavras de preocupação e solidariedade do sr. Presidente da Câmara para com todas as pessoas afetadas pela tragédia dos incêndios que assolam a região de Gironde, com especial enfoque em todos os courenses que estão a sofrer com esta enorme tragédia, sem esquecer obviamente todos os portugueses que se viram obrigados abandonar as suas casas por força destes incêndios. -----
Finalizando, obviamente, com uma palavra especial a Cenon que, como disse o sr. Presidente, tem uma relação especial com Paredes de Coura de longa e profícua gemação entre ambas as terras.-----
Também gostaria de estender esta preocupação e solidariedade com os nossos vizinhos espanhóis que, neste momento, se confrontam com a tragédia de dimensões semelhantes àquelas que se verificam em França. ---
Relativamente a ambos não posso deixar de dar destaque e uma palavra às forças de proteção civil portuguesas que têm estado nos teatros de operações corporizando aquela que é a verdadeira solidariedade europeia através da interajuda entre os países. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- Quero manifestar a minha satisfação pelo facto de o IRN, na sequência do voto de protesto aprovado na última reunião da Câmara Municipal, ter entrado em contacto com o sr. Presidente e fico na expectativa que esse contacto seja um primeiro passo na reversão das medidas de encerramento parcial da Conservatória. -----
- Têm vindo ao conhecimento diversas queixas relativas à recolha de lixo no concelho. Sobre as mesmas gostaria de colocar algumas questões ao sr. Presidente.-----
 - 1º - Dizem-me que a recolha de lixo é insuficiente o que leva à acumulação de lixo fora dos contentores, o que provoca cheiros nauseabundos. Para além de que está a acontecer a deposição de lixo fora dos contentores leva à proliferação de moscas, mosquitos e bactérias, o que pode pôr em causa a saúde pública. -----

Assim, pergunto ao sr. Presidente qual é o ponto da situação e que medidas estão ou vão ser tomadas para reforçar essa mesma recolha para que situações como essas não sucedam, estando agora em pleno verão, altura em que o concelho tem um significativo acréscimo de residentes, nomeadamente, com o regresso dos nossos emigrantes para as férias de verão. -----
 - 2º - Pergunto ao sr. Presidente que medidas excecionais de reforço e contentores de recolha estão a ser tomadas nas nossas freguesias e na sede do concelho. -----
 - 3º - Também me foi dada nota que, com a compra do novo camião de recolha de lixo, não se substituíram os contentores por estruturas adaptadas ao tipo de camião, tendo-se optado pelo imprevisto de corte das rodas dos contentores verdes as quais foram substituídas por sapatas em inox que rebentaram o que me leva a questionar se é verdade, se ao invés de adquirir desde o início contentores adaptados ao tipo camião de recolha de lixo se recorreu ao imprevisto e que agora obriga à segunda compra de novos caixotes desperdiçando, assim, dinheiro dos contribuintes.-----
- Finalmente, na última reunião da Câmara Municipal solicitei que me fosse enviada toda a documentação relativa às obras no rio (nesta parte remeto integralmente para o que consta da ata da reunião anterior) bem como relacionada com a mortalidade de trutas. -----

Na altura o sr. Presidente invocando o Regimento não me permitiu fazer uma nota de esclarecimento adicional (sinal que acatei e aceitei, porque do ponto de vista formal assim é), mas aproveito para fazer esse esclarecimento agora. -----

Entre outras considerações referiu o sr. Presidente que o processo se encontrava em investigação policial/criminal e que isso implicaria sempre aguardar pelos resultados da mesma. -----

Ora, isso é claro e cristalino pois a vereadora nunca insinuou ou imputou a quem quer que seja qualquer prática de qualquer crime o que solicitou foi, para além dos esclarecimentos, toda a documentação relativa àquela intervenção pedido que mantenho e renovo.-----

No entanto, pelo que se entendeu na última reunião, a existência dessa alegada investigação criminal poderá ser impedimento da disponibilização da totalidade da documentação solicitada, o que a ser assim, não tem qualquer escudo legal porquanto, para que qualquer investigação que seja sigilosa necessário é um parecer fundamentado do Ministério Público a justificar dessa necessidade, caso contrário todos os processos são de acesso público o que inclui toda a documentação de suporte. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Feito este esclarecimento reitero o pedido que fiz na reunião anterior.-----

Presidente da Câmara:-----

- Relativamente às questões colocadas quanto à recolha de lixo insuficiente, importa esclarecer que tal como difundido nos diversos canais de comunicação do município, ocorreu uma avaria no sistema de recolha de um dos camiões há, certamente, mais de dois meses. Tal facto obrigou a que fosse acionada a assistência em garantia o que se mostrou complexo e arrastado no tempo, de tal modo, que obrigou a que, por parte do município, fosse desencadeada uma providência cautelar de restituição provisória do camião, o que se logrou fosse ordenada por decisão provisória imediata e que foi objeto de sentença totalmente procedente e favorável ao Município, notificado na data de ontem. -----

No período de impedimento de utilização daquele equipamento foram adotadas medidas de mitigação que mesmo com o apelo público acabaram por causar perturbações que muito lamentamos e que à data se encontram debeladas.-----

Quanto à colocação de contentores, por todo o concelho, faremos o reforço com particular incidência nos grandes eventos da vila e freguesias, bem como nos pontos de afluência e circulação de pessoas. Neste período estival estarão também em funcionamento três veículos de recolha. No entanto, sem prejuízo destas medidas excecionais, não ficaremos nunca libertos dos atos, ainda que isolados, de pouco civismo que, infelizmente, vemos um pouco por todo o lado, não ficando limitados ao nosso concelho, sendo notoriamente visíveis nas vias de comunicação um pouco por todos os concelhos vizinhos. -----

Quanto à alegada utilização de contentores improvisados importa esclarecer que a aquisição do camião de carga lateral não implica a utilização exclusiva de contentores adquiridos para o efeito. As únicas condições para a recolha estão relacionadas com os pontos de carga (suportes colocados lateralmente aos contentores) e aptos à exigência de que os mesmos estejam imóveis e em situação em plano nivelado. -----

Desse modo, aquando da implementação do sistema de carga lateral, foram adaptados ao sistema os antigos contentores, aos quais foram removidas as rodas acoplando-se no seu lugar pés metálicos bem como executadas bases de plano nivelado.-----

Note-se que não só a solução é a tecnicamente aconselhada como garante uma total adaptação e ao invés de resultar em desperdício de dinheiro resultou em poupança atendendo a que se reduziu, muito consideravelmente, o número de contentores que seria necessário adquirir.-----

Relativamente a todas as questões relacionadas com higiene urbana gostaria de evidenciar que foram adotadas medidas de reforço, em particular para o período festivo, em que, como refere a senhora vereadora, a nossa população duplica com o regresso dos emigrantes e da diáspora em geral.-----

- No que concerne à última questão, em momento algum, o Município ou o presidente da Câmara Municipal se escudou em investigação policial/criminal, para suprimir ou condicionar o acesso a informação, bastará ler o que foi dito e que agora cito: "Contudo, no caso em particular, havendo, ao



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

que sabemos, investigação policial/criminal, uma total e absoluta posição do Município implicará sempre aguardar pelos resultados da mesma, atendendo a que se presume sempre a inocência dos envolvidos”. -----

A alusão à dita investigação policial/criminal é feita quanto à posição do município. Relativamente à informação, solicitei que, na mesma circunstância, fosse remetida à sra. vereadora que tem todo o direito a ela e providenciarei que esteja disponível no imediato e lhe seja enviada até ao termo do dia de hoje. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

PONTO 01: Aprovação da proposta de ata n.º 15/2026, da reunião ordinária realizada no dia 15-07-2026, oportunamente distribuída e dispensada de leitura. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de ata n.º 15/2026, da reunião ordinária realizada no dia 15-07-2026.-----

02 - DIÁRIO DE TESOUREARIA

PONTO 02: A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo de diário de tesouraria, relativo ao dia 23-07-2026, que acusava os seguintes saldos: -----

Fundos de Maneio:

Presidência:	650,00 €	seiscentos euros
Vice-presidência:	300,00 €	trezentos euros
Vereador:	300,00 €	trezentos euros
Vereadora:	150,00 €	trezentos euros
SAF Serviço Administrativo e Financeiro	150,00 €	cento e cinquenta euros
DECAS Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:	400,00 €	quatrocentos euros
DOM Divisão de Obras Municipais	400,00 €	quatrocentos euros
DUA Divisão de Urbanismo e Ambiente:	150,00 €	cento e cinquenta euros
Em cofre na Tesouraria:	9 712,79 €	nove mil setecentos e doze euros e setenta e nove cêntimos

Depósitos

Conta n.º 0035/00000038430 (CGD)	28 603,88 €	vinte e oito mil seiscentos e três euros e oitenta e oito cêntimos
Conta n.º 0035/00001129320 (CGD)	€	
Conta n.º 0035/00001129730 (CGD)	19 949,79 €	dezanove mil novecentos e quarenta e nove euros e setenta e nove cêntimos
Conta n.º 0018/00032084298020 (BST)	2 048,48 €	dois mil e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos
Conta n.º 0018/10533024020 - (BST)	900,18 €	novecentos euros e dezoito cêntimos
Conta n.º 0018/14401376020 - (BST)	1 643,81 €	mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos
Conta n.º 0018/14497465020 - (BST)	479,54 €	quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos
Conta n.º 0018/14 824 607 001 - (BST)	83 601,58 €	oitenta e três mil seiscentos e um euros e cinquenta e oito cêntimos
Conta n.º 0018/14824607312 - (BST)	€	
Conta n.º 0018/15 094725020 - (BST)	1 222,03 €	mil duzentos e vinte e dois euros e três cêntimos



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Conta n.º 0018/15 889736020 - (BST)	3 958,53 €	três mil novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos
Conta n.º 0018/17568171020 - (BST)	3 269,69 €	três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos
Conta n.º 0018/17996034020 - (BST)	595,23 €	quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos
Conta n.º 0018/24966582020 - (BST)	38,65 €	trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/32379778020 - (BST)	1 092,22 €	mil e noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos
Conta n.º 0079/00490503810 - (BIC)	15 008,95 €	quinze mil e oito euros e noventa e cinco cêntimos
Conta n.º 0079/00490503820 - (BIC)	€	
Conta n.º 0033/00 56 436 347 - (BCP)	1 076,14 €	mil e setenta e seis euros e catorze cêntimos
Conta n.º 54700062007 - (NOVO BANCO)	5 335,97 €	cinco mil trezentos e trinta e cinco euros e noventa e sete cêntimos
Conta n.º 54700868009 - (NOVO BANCO)	24 739,02 €	mil e noventa e oito euros e sessenta e quatro cêntimos
Conta n.º 0045/40024534053 (CCAM)	99 382,92 €	noventa e nove mil trezentos e oitenta e dois euros e noventa e dois cêntimos
Conta n.º 0045/4028562054 (CCAM)	607 947,71 €	seiscentos e sete mil novecentos e quarenta e sete euros e setenta e um cêntimos
Conta n.º 0045/40285634511 (CCAM)	825 414,55 €	oitocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e catorze euros e cinquenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI)	5 192,15 €	cinco mil cento e noventa e dois euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0019/20000383 (BBVA)	65 584,74 €	sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

03 -- REABILITAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE P. COURA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PONTO 03 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Reabilitação do Centro de Saúde de Paredes de Coura – 01/25”, que se transcreve: -----

PROPOSTA -----

“REABILITAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PAREDES DE COURA - 01/25” -----

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO -----

Introdução: -----

1. A empreitada de “Reabilitação do Centro de Saúde de Paredes de Coura - 01/25” foi adjudicada à empresa RemateParcela, Lda., em 05 de junho de 2025; -----
2. A consignação da empreitada ocorreu em 22 de setembro de 2025; -----
3. A empreitada é objeto de financiamento, no âmbito INVESTIMENTO C01-i01 – Cuidados de saúde primários com mais respostas Submedida i1.08 – Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais – 3ª Fase; -----
4. Houve prorrogação do prazo de execução até 18/08/2026; -----
5. Tendo em consideração as futuras necessidades elétricas do Edifício, existe a necessidade de construir um Posto de Transformação (PT); -----
6. Nesta empreitada, está prevista a instalação de um Elevador, assim como de Instalações e Equipamentos Mecânicos - AVAC, além de outras infraestruturas; -----
7. O arranque e funcionamento dos equipamentos referidos no ponto anterior, só poderá ser realizado com a energia definitiva que será fornecida pelo PT; -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

8. A construção do PT é da responsabilidade da entidade E-REDES, que até à presente data não executou os trabalhos necessários (ver documentação anexa), o que inviabiliza a conclusão dos trabalhos por parte da Adjudicatária; -----

9. Face ao exposto, o Adjudicatário solicitou uma prorrogação do prazo de execução da empreitada até 30/08/2026 (pedido em anexo).-----

Sendo assim, propõe-se:-----

1. A prorrogação do prazo da empreitada “Reabilitação do Centro de Saúde de Paredes de Coura - 01/25” até ao dia 30 de agosto do corrente ano, pelo motivo referido anteriormente; -----

2. Que a prorrogação seja concedida a título gracioso, sem encargos adicionais para o Dono de Obra. Deste modo, para efeitos de cálculo de revisão de preços, deverá ser considerado o cronograma financeiro inicial; -----

3. A aprovação da minuta de adenda ao contrato anexa. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1. A prorrogação do prazo da empreitada “Reabilitação do Centro de Saúde de Paredes de Coura - 01/25” até ao dia 30 de agosto do corrente ano, pelo motivo referido anteriormente;-----

2. A concessão da prorrogação a título gracioso, sem encargos adicionais para o dono da obra. Deste modo, para efeitos de cálculo de revisão de preços, deverá ser considerado o cronograma financeiro inicial; -----

3. A minuta de adenda ao contrato anexa.-----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

04 – ACADEMIA DE MÚSICA – ACORDO DE COOPERAÇÃO

PONTO 04 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à celebração de acordo de cooperação com a Academia de Música de Viana do Castelo”, que se transcreve: -----

PROPOSTA -----

Considerando: -----

1. A Academia de Música de Viana do Castelo é uma associação, criada em 15 de novembro de 1977, considerada pessoa coletiva de utilidade pública, que privilegia a igualdade de oportunidades para as crianças e jovens que pretendam optar pela aprendizagem vocacional da música, independentemente da proveniência geográfica dos alunos ou da condição socioeconómica das suas famílias;-----
2. A Academia de Música de Viana do Castelo, através do Conservatório Regional do Alto-Minho, ministra, com autonomia pedagógica, cursos de iniciação musical, básicos e secundários e concede os respetivos diplomas em resultado de uma formação baseada em critérios técnicos, artísticos e pedagógicos reconhecidos pelo Ministério da Educação; -----
3. O Município de Paredes de Coura e a Academia de Música de Viana do Castelo - Conservatório Regional do Alto Minho têm vindo a desenvolver, nos últimos anos, uma frutuosa parceria que tem permitido à academia contribuir de forma objetiva para a formação musical de inúmeras crianças e jovens courenses e oferecer ao concelho eventos musicais que, pela sua qualidade e persistente



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

divulgação da música clássica e contemporânea eruditas, muito contribuíram para a formação de variados públicos para a música e para a elevação do nível cultural dos munícipes courenses; -----

4. A parceria entre as entidades aqui em causa iniciou-se de forma a rentabilizar recursos e porque a Academia de Música de Viana do Castelo é, desde 2007, a entidade que tem contrato de patrocínio com o Ministério da Educação para o ensino especializado da música, em regime de ensino articulado, no Agrupamento de Escolas de Paredes de Coura, sendo, por isso, a entidade acreditada para o efeito;
5. No âmbito da parceria interessa ao Município de Paredes de Coura desenvolver, no concelho, os projetos acordados, com a menor comparticipação municipal possível, e à Academia de Música de Viana do Castelo expandir, ao máximo, o seu campo de atividade; -----
6. A parceria foi estruturada e implementada nos seguintes moldes: a) a Academia de Música de Viana do Castelo executa os projetos acordados e diligencia pela obtenção de financiamento (seja próprio, estatal ou através de entidades terceiras) para os custos não comparticipados pelo Município; b) o Município de Paredes de Coura comparticipa parte das despesas necessárias à implementação dos projetos;-----
7. Importa dar continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido e levar a bom porto o objetivo estratégico de alargar e consolidar o acesso cada vez mais generalizado à formação musical especializada no concelho de Paredes de Coura; -----
8. O ensino da música, pela sua especificidade, envolve recursos humanos e materiais onerosos; -----
9. A elevada oferta de emprego no âmbito da docência do ensino vocacional da música, em Portugal, dificulta o recrutamento de professores para zonas afastadas dos grandes centros urbanos e de difícil acesso, sendo necessário criar sinergias e condições de atratividade para o exercício dessa profissão, nesses locais; -----
10. Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições, designadamente, ao nível da educação, ensino e formação profissional, do património, cultura e ciência, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento; -----
11. Compete à Câmara Municipal, conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

12. Compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Academia de Música de Viana do Castelo um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.-----
2. Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1.-----

Paredes de Coura, 21 de julho de 2026-----

Vereadora Emília Cerqueira: “Da minha parte relativamente ao protocolo com a Academia de Música de Viana do Castelo votarei favoravelmente porque é esse o parceiro escolhido para proporcionar o ensino articulado garantido pelo Estado a partir do 5º ano a todas as escolas como forma de garantir o acesso a todas as crianças a aulas de expressão artística, independentemente da sua condição económica.-----

Por outro lado, nada me ocorre contra este alargamento até ao 3º ano ou a assunção, da parte do município, de 22 vagas não financiadas porque é importante que o serviço público artístico se estenda de forma transversal às crianças e jovens do concelho.-----

Sucede que deve haver um fio condutor e uma separação clara entre aquilo que é a disponibilização pública do ensino artístico por parte do município e aquilo que deve ser o acesso particular a essa mesma expressão artística. Dito isto não compreendo que, em simultâneo, com este acordo de cooperação, o município venha a financiar outro tipo de instituição que fornecem o mesmo tipo de formação, nomeadamente, ensino musical.-----

Gostaria de deixar uma nota para que de futuro haja apenas uma instituição ou uma escola devidamente reconhecida até o apoio público e as restantes devam ser financiadas exclusivamente como oferta privada ou particular para que se evite a duplicação de apoios para o mesmo fim”.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

1. Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Academia de Música de Viana do Castelo um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.-----
2. A minuta de acordo de cooperação anexa.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

05 - ASSOCIAÇÃO LANDRA – REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO CONCELHO 2026

PONTO 05 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à celebração de acordo de cooperação com a “Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra”, que se transcreve:-----

PROPOSTA -----

Considerando que: -----

1. A Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra é uma Associação, sem fins lucrativos, que visa potenciar o desenvolvimento integrado de Paredes de Coura, entendido como processo de melhoria das condições imateriais e materiais de vida, através de ações e projetos que envolvam os diversos agentes, sejam entidades públicas ou privadas, empresariais e de carácter social, nomeadamente nos domínios do património cultural e natural, do lazer, desporto, saúde e turismo, da animação urbana e espetáculos, da educação, formação profissional e emprego, das atividades agrícolas, comerciais ou Industriais, da divulgação e do marketing; -----
2. A Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra é o parceiro ideal para a organização das Festas do Concelho, no ano de 2026, dado possuir o know-how necessário e uma vasta experiência na realização de eventos do género, designadamente, várias edições das Festas do Concelho, do Coura Me e da Festa da Truta;-----
3. Pelos motivos expostos, no âmbito do seu objeto estatutário, ao abrigo deste acordo, a associação organizará, no ano de 2026, as Festas do Concelho de Paredes de Coura, evento que contará, entre outras atrações, com a atuação de artistas consagrados, de DJs, de conjuntos musicais, de bandas filarmónicas, de grupos de bombos, de ranchos folclóricos e que incluirá a realização da festa do emigrante, de um cortejo etnográfico e de um evento de folclore internacional;-----
4. As referidas iniciativas têm como principais objetivos: promover o convívio entre os courenses, incluindo os que estão emigrados e regressam à terra natal, conjuntamente com as respetivas famílias, nos meses de verão, atrair visitantes ao concelho, divulgar o património (nomeadamente: cultural, gastronómico, natural, paisagístico e urbanístico) municipal e fomentar a atividade económica dos comerciantes locais; -----
5. Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições, designadamente, ao nível do património, cultura e da promoção do desenvolvimento;
6. Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município; -----

7. Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município;-----
8. Compete à Câmara Municipal, conforme estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
9. Compete à Câmara Municipal, nos termos do previsto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. -----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coura um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.-----
2. Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1. -----

Vereadora Emília Cerqueira: deixar uma forte nota de protesto pelo facto de se ter esperado até hoje para trazer à reunião um acordo de cooperação que envolve cerca de um quarto de milhão de euros quando o evento se inicia dentro de 5 dias. Por outro lado, não se compreende que o evento das Festas do Concelho não tenha um valor pré-aprovado logo no início do ano aquando da aprovação do orçamento para ser disponibilizado para as mesmas e sabendo que nesse valor pré-fixado se faça caber as contratações e gastos com as festas. -----

É de difícil compreensão, acredito que para qualquer courense, que apenas no dia 22 de julho, a Landra venha solicitar o pagamento de duzentos e quarenta e sete mil e vinte euros com os valores já pré-contratados sem que, efetivamente, tenha em conta aquilo que são as necessidades efetivas do concelho porque é de difícil compreensão que se gaste trinta mil euros com um DJ, mais quarenta mil euros com outro artista, acrescendo ainda outras contratações que ultrapassam os cento e vinte mil euros. O que ainda se percebe menos atendendo ao facto deste cartaz de luxo quase se sobrepor ao cartaz do festival de Paredes de Coura, ou seja, é gastar dinheiro sem pensar que durante o resto do ano Paredes de Coura é um deserto de oferta de espetáculos ao ar livre. -----

Não votarei contra este protocolo, mas gostaria de deixar uma forte recomendação para que de futuro o protocolo com a Landra (ou outra escolhida como parceira) deve ser firmado de forma clara e transparente logo no início do ano, fixando o valor para cada evento a levar a cabo e respetivos valores totais disponíveis para cada um. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Aproveitava também para perguntar ao senhor presidente, tendo em conta que não estão disponíveis publicamente, quais os valores que foram atribuídos para os mesmos eventos (festas do concelho e festa do imigrante) nos anos anteriores.”-----

Presidente da Câmara: “Gostaria de dar nota que não deixa de ser irónico que, depois de um fim de semana em que tivemos uma multidão, sobretudo de espanhóis, mas também de portugueses, um pouco de todos os pontos do país, a deambular pelas ruas da nossa vila, tal como aludi no período de antes da ordem do dia (Mundo ao Contrário), a sra. vereadora insista numa ideia já por diversas vezes afirmada que “à exceção da semana do festival, Paredes de Coura é um deserto de oferta de espetáculos ao ar livre”. Naturalmente, não é necessário que seja o presidente da Câmara Municipal a referir bastará estar atenta à comunicação social e facilmente concluirá pelo contrário. -----

No que concerne aos valores estimados para os anos anteriores, não os tenho presentes com o rigor exigível, em todo o caso indagarei nesse sentido. Devo todavia alertar que o valor mencionado inclui, não apenas a animação, mas todas as estruturas de apoio e produção a utilizar nesse período sendo certo que sobre a proximidade entre os eventos de rua, em período de verão, muito pouco poderemos fazer atendendo ao rigoroso inverno que nos é habitual. -----

De qualquer forma garantimos já que o Natal terá um mercadinho de rua e contamos com a participação de todos”. ---

Vereadora Emília Cerqueira: Apesar de todas as reservas sobre a forma como é feito este protocolo e a sua calendarização votei a favor sem embargo não retiro nenhuma das palavras que disse na apreciação da matéria nomeadamente o facto de ser necessário um valor global pré-definido para todos os eventos levados a cabo pela Landra. É verdade que disse e mantenho que fora do período do festival e do mês de agosto não existe oferta de espetáculos musicais ao ar livre em Paredes de Coura (refiro-me à sede do concelho). Que tragam nomes sonantes para o concelho, não colhe a desculpa que os restantes onze meses do ano são chuvosos em Paredes de Coura, porque notoriamente essa oferta cultural ao ar livre, gratuita e de forma acessível a todos, não deve ser concentrada num único mês.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar: -----

1. **Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.** -----
2. **A minuta de acordo de cooperação anexa.**-----

A vereadora Liliana Lourenço ausentou-se da sala, por motivos profissionais. -----

06 - INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NORMAL EM VIA PÚBLICA – FESTIVIDADES SRA DO LIVRAMENTO

PONTO 06: Ratificação de despacho de autorização para interrupção de trânsito normal em via pública para realização das festividades em honra de Nossa Senhora do Livramento.-----

Pela Confraria de Nossa Senhora do Livramento, com sede em Formariz, Paredes de Coura, foi presente um requerimento para emissão de licença para interrupção de trânsito normal em via pública, nos dias 24 e 26 de julho corrente, para realização das festividades em honra de Nossa Senhora do Livramento.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Tem em anexo o parecer previsto nos termos do n.º 1 do art.º 31º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, conjugado a alínea d) do Art.º 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, para corte de via pública, emitido pelo Comandante do Posto da GNR, de Paredes de Coura, nos termos do qual não vê inconveniente no pedido.-----

Tem ainda o parecer dos serviços administrativos com o seguinte teor: *O presente pedido cumpre os requisitos, no entanto, nos termos do n.º 1 do Art.º 8.º do Decreto-regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, é competência da câmara municipal, do concelho onde a atividade se realiza, autorizar.* -----

Perante o exposto, não sendo possível a realização de reunião da Câmara Municipal antes de 29-07-2026, considero que o pedido deve ser objeto de despacho do Presidente da Câmara Municipal e que o assunto deve ser levado à próxima reunião do executivo para ratificar.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de autorização para interrupção de trânsito normal em via pública para realização das festividades em honra de Nossa Senhora do Livramento, em Formariz.----

07 - INTERRUPTÃO DE TRÂNSITO NORMAL EM VIA PÚBLICA – FESTIVIDADES EM BICO

PONTO 07: Apreciação, discussão e votação de pedido de autorização para interrupção de trânsito normal em via pública para realização das festividades em honra de Nossa Senhora do Rosário, na freguesia de Bico. -----

Pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Bico, Paredes de Coura, foi presente um requerimento para emissão de licença para interrupção de trânsito normal em via pública, nos dias 31/07/2026 e 02-08-2026, para realização das festividades em honra de Nossa Senhora do Rosário. -----

Tem em anexo o parecer previsto nos termos do n.º 1 do art.º 31º do Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, conjugado a alínea d) do Art.º 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, para corte de via pública, emitido pelo Comandante do Posto da GNR, de Paredes de Coura, nos termos do qual não se vê inconveniente no pedido. -----

Tem ainda o parecer dos serviços administrativos com o seguinte teor: *O presente pedido cumpre os requisitos, no entanto, nos termos do n.º 1 do Art.º 8.º do Decreto-regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, é competência da câmara municipal, do concelho onde a atividade se realiza autorizar. Perante o exposto considero que se deve levar à próxima reunião do executivo.* -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a interrupção de trânsito normal em via pública para realização das festividades em honra de Nossa Senhora do Rosário, em Bico, nos dias 31 de julho e 02 de agosto do ano corrente. -----

08 - COMISSÃO MUNICIPAL DE RECOMPENSAS

PONTO 08: Apreciação, discussão e votação de proposta de agraciamento no âmbito do Regulamento Municipal para a Concessão de Medalhas, que se transcreve:-----

“No uso de competência própria e no seguimento de uma prática corrente, proponho, nos termos do Regulamento Municipal para a Concessão de medalhas o agraciamento das seguintes pessoas: -----

VÍTOR PAULO GOMES PEREIRA -----

MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO – GRAU OURO -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

ANTÓNIO CARDOSO FERREIRA E MARIA JOSÉ CARDOSO FERREIRA -----

MEDALHA DE MÉRITO – DOURADA -----

MARIA FERNANDA BARBOSA DA SILVA -----

MARIA ARMANDA DA ROCHA ARAÚJO SOUSA -----

MEDALHA DE MÉRITO – DOURADA -----

DOURECA -----

MEDALHA DE MÉRITO – DOURADA -----

JORNAL NOTÍCIAS DE COURA -----

MEDALHA DE MÉRITO – PRATEADA -----

VESSADAS -----

MEDALHA DE MÉRITO – PRATEADA -----

ARMINDO LAGES VIEIRA -----

MANUEL DA SILVA FERNANDES -----

JOSÉ MANUEL TEIXEIRA BRANDÃO -----

JOSÉ LUIS BARREIRO DE AZEVEDO -----

LAURENTINO JOSÉ BARBOSA DE SOUSA -----

MARIA CAROLINA CUNHA GONÇALVES -----

MEDALHA DE BONS SERVIÇOS– DOURADA -----

A proposta foi submetida a parecer da Comissão de Recompensas. -----

Paredes de Coura, 10 de julho de 2026 -----

Vereadora Emília Cerqueira referiu “Relativamente aos nomes dos agraciados nada tenho a opor, até porque naturalmente a homenagem que vai ser prestada ao anterior Presidente de Câmara faz todo o sentido e cumpre a tradição de se homenagear o Presidente cessante. Também nenhum reparo me merecem os restantes agraciados, no entanto quanto aos critérios gostaria de deixar uma nota final. -----

O Regulamento Municipal para a Atribuição de Medalhas deve ser atualizado por forma a que, salvo a medalha de Ouro Municipal, as restantes devem ser atribuídas através de critérios objetivos e facilmente entendíveis por todos. -----

A título de exemplo deveriam ser agraciadas com a medalha de prata as empresas que completam 25 anos de atividade consecutiva e com a medalha de ouro as que completam 50 anos, como forma de reconhecer o seu contributo para o desenvolvimento, muitas vezes silencioso, da economia local. -----

Ainda a título de exemplo deveriam ser agraciados os funcionários municipais respetivamente com a medalha de prata ou ouro conforme completem 20 ou 40 anos de serviço”. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de agraciamento no âmbito do Regulamento Municipal para a Concessão de Medalhas transcrita. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA

No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta.-----

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar, pelo presidente foi encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pela secretária. -----